

HASTA PÚBLICA Nº 2 / UFAFDN/2018

Regulamento de Hasta Pública

Concessão em hasta pública do direito de uso privativo de 6 jazigos simples e 2 jazigos duplos sítos no cemitério da Foz do Douro na União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde, Porto, declarados prescritos a favor da União das Freguesias por deliberação tomada em reunião do Executivo da União das Freguesias realizada em 2 de outubro de 2018.

1. Objeto: Realização de hasta pública destinada à concessão do direito de uso privativo dos jazigos simples e duplos, pelo preço-base e condições a seguir melhor identificados, conforme planta:

Secção	Nº	Tipo	Área terreno (m2)	Preço Base	Descrição
5ª	J17	Jazigo simples	5,44m2	9500€	Terreno com as áreas indicadas, construção de jazigos térreos com paredes divisórias em blocos de cimento, com a primeira e segunda fiada em granito. Jazigos enterrados permitindo a sobreposição de 3 urnas. Desenho em anexo.
5ª	J18	Jazigo simples	5.44m2	9500€	
5ª	J19	Jazigo simples	5.44m2	9500€	
5ª	J20	Jazigo simples	5,44m2	9500€	
5ª	J21	Jazigo simples	5,44m2	9500€	
5ª	J22	Jazigo simples	5,44m2	9500€	
5ª	J16	Jazigo duplo	10,06m2	15.500€	
5ª	J23	Jazigo duplo	10,06m2	15.500€	

2. Duração e natureza da concessão:

2.1 O direito de uso é concedido a título perpétuo.

2.2 O direito de uso privativo não confere o direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

2.3 De acordo com o prescrito no Regulamento da União das Freguesias de Aldoar Foz Do Douro e Nevogilde, o direito de uso privativo poderá caducar e ser declarado prescrito a favor da União das Freguesias, se verificada a situação de abandono, nos termos do previsto no art.º 54.º do citado código Regulamentar.

2.4 Os jazigos objeto da presente hasta pública, terão obrigatoriamente uma tampa em mármore branca, não sendo permitido a colocação de cabeceira, não obstante a obrigatoriedade de, nos termos do Regulamento, qualquer obra obrigar a prévia autorização.

3. Admissão à hasta pública

3.1 Os concorrentes ou os seus representantes devem fazer-se acompanhar pelo respetivo documento de identificação;

3.2 A prova de poderes de representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de pessoas coletivas, apresentação de certidão comercial da respetiva Conservatória do Registo Comercial.

4. Ato Público:

4.1 O ato público realizar-se-á pelas 10h horas no dia 6 de dezembro, no Salão Nobre Acácio Gomes, na União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde, Porto;

4.2 A arrematação decorrerá perante um júri nomeado para o efeito, pelo Presidente Dr. Nuno Ortigão, Tesoureira, Dr.ª. Ana Furtado, e pela Dr.ª. Maria Lacerda, e dois suplentes, Dr.ª Sofia Mexia Alves e Eng.º Álvaro Oliveira.

4.3 Ao Ato público podem assistir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

4.4 O Ato público inicia-se com a identificação do procedimento, fazendo-se de seguida a licitação relativamente a cada jazigo simples e duplo a partir do valor base aprovado em Reunião de Executivo.

4.5 Não serão admitidos lanços inferiores a 50,00€ (cinquenta euros).

4.6 A licitação termina quando o Presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4.7 Após a licitação, a concessão é adjudicada provisoriamente a quem tiver efeito a melhor oferta de preço, nunca inferior à base de licitação, devendo de imediato, proceder ao pagamento de 10% do Valor da adjudicação, sendo o valor remanescente efetuado com o levantamento do Alvará que terá de ocorrer obrigatoriamente, no prazo de 30 dias, contados na notificação da adjudicação definitiva, efetuada pela União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde, Porto.

5. Condições resolutivas da adjudicação:

5.1 A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo o adjudicatário para a União da Freguesias as quantias já entregues, sem prejuízo da participação criminal às entidades competentes.

5.2 A União das Freguesias reserve-se o direito de não proceder à adjudicação definitiva se verificar haver concluído entre os arrematantes.

5.3 O não pagamento do valor constante do ponto 4.7 nos prazos estabelecidos dá lugar à anulação da adjudicação efetuada, sendo o valor pago reverte integralmente para a União de Freguesias.

6. Obras:

1. A realização de quaisquer obras posteriores deverá ser precedida, de prévia autorização e devem concluir-se dentro do prazo fixado pela União das Freguesias.

2. Os jazigos objeto da presente hasta pública, terão obrigatoriamente uma tampa em mármore branca, não sendo permitido a colocação de cabeceira.

7. Aprovação:

A proposta relativa ao presente Regulamento foi aprovada por deliberação do Executivo da União das Freguesias de Aldoar Foz do Douro e Nevogilde tomada em reunião em 2 de outubro de 2018.